



AUTOR: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA
PROJETO DE LEI: Nº 102/97
PROCESSO: Nº 138/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.872
De 06 de agosto de 1997

133

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social, para construção do Centro de Educação e Recreação (Núcleo de Promoção Social ou Creche) no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de agosto de 1997, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar, em nome do Município, com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social, convênio objetivando a realização de obra de construção de Centro de Educação e Recreação (Núcleo de Promoção Social ou Creche), no Jardim Cruzeiro do Sul.

Artigo 2º As obrigações do Município e da Secretaria, constarão no respectivo Termo assinado pelas partes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão a verba própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 4.872

394
fl.02

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de agosto de 1.997 (mil novecentos e noventa e sete).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 07.agosto.97.